



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ref. Convite n. 02/2016- Processo n.º 02/2016.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em auditoria contábil, financeira e jurídica, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., criada através do Requerimento nº 110/2015 e devidamente nomeada pelo Ato nº 221/2015.

Às 09h50 (nove horas e cinquenta minutos) do dia 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede administrativa da Câmara Municipal de Palmital, localizada na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, infra-assinados, para procederem a análise e julgamento, pelo critério de **menor preço Global, fixo e irrevogável**, das propostas apresentadas pelas empresas e vistas na fase anterior, sendo elas: **1) GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA; 2) VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, e 3) MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP.** Após o devido julgamento, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 02/2016, e em seus respectivos Anexos, a Comissão chegou à seguinte conclusão: Ficaram **classificadas** as empresas participantes na seguinte ordem: **1º (primeiro) lugar - MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP**, pelo valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); em **2º (segundo) lugar – VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, pelo valor Global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e em **3º (terceiro) lugar GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA**, pelo valor Global de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais). Em seguida, o sócio proprietário da empresa **MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP**, O Sr. Alfeu de Melo, e o representante legal da empresa **VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, P.P, o Sr. Eliseu Malaquias, manifestaram a concordância quanto ao julgamento das propostas e da respectiva classificação, desistindo da interposição de recursos quanto a este julgamento e classificação. O representante legal da empresa **VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, P.P, o Sr. Eliseu Malaquias, solicitou para constar na presente Ata que considera o valor apresentado pela empresa **MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP**, inexequível. Tendo em vista, o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao respectivo prazo, em relação a habilitação e julgamento das propostas, apresentados por todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes participantes e que se encontram encartadas no presente processo licitatório. O presidente da Comissão declarou que nada mais havia digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, dando por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. **A Comissão: Adriano Bachetta Meira**, Presidente, e **Josianne Michelle Modesto de Oliveira**, Vice-Presidente. **Licitantes: Eliseu Malaquias** – CPF 110.807.698-03 e **Alfeu de Melo** – CPF 003.589.679-53.

CPL: 

LICITANTES:

